

TERMO DE JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 462/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2026**, a(s) **PROPOSTA(S) DE PREÇOS ADEQUADA**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 15 de abril de 2026.

Bruno
BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
POSTO MAXXI PETRONORTE
CNPJ: 30.523.175/0001-44 INSC. ESTADUAL: 12.667.416-9



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 Processo Administrativo nº 462/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA.

Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^ª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**.

1. PROPONENTE:

PROponente: RAZÃO SOCIAL: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA;** CNPJ: **30.523.175/0001-44;** ENDEREÇO: **Rua Manoel Gonçalves, nº 1458, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.600-110;** TELEFONE: **(86) 3222-2809;**

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Lote 01 – Destino: CAXIAS-MA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	GASOLINA	LITRO	15.000	R\$ 6,77	R\$ 101.550,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	15.000	R\$ 6,54	R\$ 98.100,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 199.650,00

Lote 02 – Destino: IMPERATRIZ-MA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	GASOLINA	LITRO	20.000	R\$ 6,77	R\$ 135.400,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	15.000	R\$ 6,56	R\$ 98.400,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 233.800,00

- 3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 433.450,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
- 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) DIAS
- 5. PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA DISPONIBILIZAR:** CONFORME O EDITAL
- 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME O EDITAL.
- 7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** Banco do Brasil: AGÊNCIA 7625-2 CC 724-2 - Petronorte BB
- 8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** Marcos Everardo Medeiros Dantas, CPF Nº 848.530.263-04.
- 9. PRESTAÇÃO DE GARANTIA:** CONFORME O EDITAL

DECLARAMOS QUE:

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA
POSTO MAXXI PETRONORTE
CNPJ: 30.523.175/0001-44 INSC. ESTADUAL: 12.667.416-7



- Inclusão de custos:** Nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto licitado, compreendendo mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, tributos, taxas, seguros, deslocamentos, transporte, reposição de peças, equipamentos, ferramentas, suporte técnico e quaisquer outras despesas indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações contratuais.
- Validade da proposta:** A validade da presente proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação, conforme estabelecido no edital.
- Prazo de início da execução:** O início da execução dos serviços ocorrerá conforme as condições e prazos estabelecidos no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Contratante.
- Conformidade com o edital:** Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, comprometendo-nos a executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas e exigências ali previstas.
- Cumprimento da legislação trabalhista:** Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista vigente, nas normas infralegais e nas convenções coletivas aplicáveis.
- Inexistência de fatos impeditivos:** Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data **não existem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente certame**, comprometendo-nos a comunicar a superveniência de qualquer fato que venha a ocorrer.
- Ausência de impedimentos legais:** Declaramos que não possuímos em nosso quadro societário ou funcional servidor público do Município de Paraibano/MA, nem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, que configure impedimento à participação na licitação ou à contratação com a Administração Pública.
- Situação perante a Administração Pública:** Declaramos que **não estamos cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, nem fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública.
- Independência da proposta:** Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, não tendo havido qualquer ajuste, combinação ou conluio com outros licitantes que possa comprometer a competitividade do certame.
- Especificações:** Os produtos ofertados atendem plenamente às especificações do Termo de Referência (Anexo I) e aos padrões da ANP.

Paraibano/MA, 10 de abril de 2026.

MARCOS EVERARDO
MEDEIROS
DANTAS:84853026304

Assinado de forma digital por
MARCOS EVERARDO MEDEIROS
DANTAS:84853026304
Dados: 2026.04.11 12:14:05
-03'00'

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA
30.523.175/0001-44
Marcos Everardo Medeiros Dantas
CPF: 848.530.263-04
Representante Legal

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
POSTO MAXXI PETRONORTE
CNPJ: 30.523.175/0001-44 INSC. ESTADUAL: 12.667.416-7



PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 Processo Administrativo nº 462/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA.

Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S.^ª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**.

1. PROPONENTE:

PROponente: RAZÃO SOCIAL: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA;** CNPJ: **30.523.175/0001-44;** ENDEREÇO: **Rua Manoel Gonçalves, nº 1458, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.600-110;** TELEFONE: **(86) 3222-2809;**

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Lote 01 – Destino: CAXIAS-MA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	GASOLINA	LITRO	15.000	R\$ 6,77	R\$ 101.550,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	15.000	R\$ 6,54	R\$ 98.100,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 199.650,00

- 3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)
- 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** **90 (noventa) DIAS**
- 5. PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA DISPONIBILIZAR:** CONFORME O EDITAL
- 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME O EDITAL.
- 7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** Banco do Brasil: AGÊNCIA 7625-2 CC 724-2 - Petronorte BB
- 8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** Marcos Everardo Medeiros Dantas, CPF Nº 848.530.263-04.
- 9. PRESTAÇÃO DE GARANTIA:** CONFORME O EDITAL

DECLARAMOS QUE:

- 1. Inclusão de custos:** Nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto licitado, compreendendo mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, tributos, taxas, seguros, deslocamentos, transporte, reposição de peças, equipamentos, ferramentas, suporte técnico e quaisquer outras despesas indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações contratuais.
- 2. Validade da proposta:** A validade da presente proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação, conforme estabelecido no edital.



MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
POSTO MAXXI PETRONORTE
CNPJ: 30.523.175/0001-44 INSC. ESTADUAL: 12.667.416-7

3. **Prazo de início da execução:** O início da execução dos serviços ocorrerá conforme as condições e prazos estabelecidos no **Termo de Referência (Anexo I do Edital)**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Contratante.
4. **Conformidade com o edital:** Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, comprometendo-nos a executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas e exigências ali previstas.
5. **Cumprimento da legislação trabalhista:** Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista vigente, nas normas infralegais e nas convenções coletivas aplicáveis.
6. **Inexistência de fatos impeditivos:** Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data **não existem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente certame**, comprometendo-nos a comunicar a superveniência de qualquer fato que venha a ocorrer.
7. **Ausência de impedimentos legais:** Declaramos que não possuímos em nosso quadro societário ou funcional servidor público do Município de Paraibano/MA, nem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, que configure impedimento à participação na licitação ou à contratação com a Administração Pública.
8. **Situação perante a Administração Pública:** Declaramos que **não estamos cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, nem fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública.
9. **Independência da proposta:** Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, não tendo havido qualquer ajuste, combinação ou conluio com outros licitantes que possa comprometer a competitividade do certame.
10. **Especificações:** Os produtos ofertados atendem plenamente às especificações do Termo de Referência (Anexo I) e aos padrões da ANP.

Paraibano/MA, 15 de abril de 2026.

MARCOS EVERARDO MEDEIROS
DANTAS:848530263
04


Assinado de forma digital por
MARCOS EVERARDO
MEDEIROS
DANTAS:84853026304
Dados: 2026.04.15 10:32:31
-03'00'

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA
30.523.175/0001-44
Marcos Everardo Medeiros Dantas
CPF: 848.530.263-04
Representante Legal

TERMO DE JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 462/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2026**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 14 de abril de 2026.


BRUNO DE ARAUJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025



**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.**

MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, natural de Teresina/PI, portador da carteira de identidade RG nº 1.740.144, expedida pela SSP/PI em 18/04/2008 e CPF sob o nº 848.530.263-04, residente e domiciliado à Rua Farmacêutico João Carvalho, nº 4900, bairro Santa Isabel, CEP 64.053-150 na cidade de Teresina no estado do Piauí e **CLÍCIA SOARES MOURA DANTAS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São João dos Patos - MA, nascida em 21/04/1983, portadora da carteira de identidade 3.108.235, SSP-PI, CPF 961.773.813-91, residente e domiciliada a Rua Farmacêutico João Carvalho, nº 4900, bairro Santa Isabel, Teresina - Piauí, CEP 64.053-150, únicos sócios da sociedade empresária limitada **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 30.523.175/0001-44, com sede na Rua Manoel Gonçalves, Nº 1458, Bairro Centro – Caxias – Maranhão, CEP: 65.600-110, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE 21201061721 com despacho em 28/02/2020, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – A sócia **CLÍCIA SOARES MOURA DANTAS**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, para o sócio remanescente **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS**, no valor de 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLAÚSULA II - Com a nova composição societária, o capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS100.000 Quotas	- 100%	- R\$ 100.000,00
Total	100.000 Quotas	- 100%	- R\$ 100.000,00

CLAÚSULA III - A sócia **CLÍCIA SOARES MOURA DANTAS**, que se retira da sociedade, fica eximida de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade, bem como fatos e atos futuros, inclusive de natureza tributária, trabalhista, cível, criminal e administrativa e eventuais dívidas oriundas de financiamentos bancários.

CLAÚSULA IV – Pela cessão das cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, total e irretroatável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob a denominação social de **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.** e tem como nome de fantasia **POSTO MAXXI PETRONORTE.**

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Gonçalves, Nº 1458, Bairro Centro – Caxias – Maranhão, CEP: 65.600-110.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:
4731-8/00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21.05.2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS	100.000 Quotas	-	100%	-	R\$ 100.000,00
Total.....	100.000 Quotas	-	100%	-	R\$100.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.



CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada, após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular for lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento assinando em 01(uma) via.



Caxias (MA), 22 de janeiro de 2025.

Marcos Everardo Medeiros Dantas
Sócio Administrador

Clícia Soares Moura Dantas
Sócia retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84853026304	MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS
96177381391	CLICIA SOARES MOURA DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 12:40 SOB N° 20250096110.
PROTOCOLO: 250096110 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502167506. CNPJ DA SEDE: 30523175000144.
NIRE: 21201061721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2025.
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTRATO SOCIAL

pág. 01/04

MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/11/1978, em Teresina-PI, portador da Carteira de Identidade nº 1.740.144-SSP-PI, expedida em 18/04/2008 e CPF nº 848.530.263-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua Farmacêutico João Carvalho, Nº 4900, Bairro Santa Isabel, CEP: 64.053-150 e **CLÍCIA SOARES MOURA DANTAS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São João dos Patos-MA, nascida em 21/04/1983, portadora da Carteira de Identidade nº 3.108.235-SSP-PI, expedida em 28/11/2007 e CPF nº 961.773.813-91, residente e domiciliada em Teresina-PI, à Rua Farmacêutico João Carvalho, Nº 4900, Bairro Santa Isabel, CEP: 64.053-150, constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA:

Da Denominação Social e Nome de Fantasia:

A Sociedade Empresária Limitada terá a Denominação Social de: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA**, tendo como nome de fantasia, **POSTO MAXXI PETRONORTE**.

2ª CLÁUSULA:

Do início da atividade:

A sociedade iniciará suas atividades em 21/05/2018 (vinte e um de maio de dois mil e dezoito), e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

3ª CLÁUSULA:

Do endereço:

A sociedade terá sede e domicílio à Rua Magalhães Filho (Zona Norte), Nº 2706, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, CEP: 64.003-685.

4ª CLÁUSULA:

Sobre Abrir e Fechar Filiais:

A sociedade poderá abrir ou fechar filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital que julgar necessário, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5ª CLÁUSULA:

Dos Objetivos Sociais:

A Sociedade terá por objetivo a exploração dos ramos de atividades:

	CNAE	DISCRIMINAÇÃO
01	4731-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
02	4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 13:24 SOB Nº 22200482422.
PROTOCOLO: 180166794 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801965255. NIRE: 22200482422.
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/05/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CONTRATO SOCIAL

6ª CLÁUSULA:

Do Capital Social:

O capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país: O sócio, **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS**, acima qualificado, integraliza neste ato 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, importando no total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), equivalente a 99% (noventa e nove por cento), do capital social, em moeda corrente nacional do País e a sócia, **CLÍCIA SOARES MOURA DANTAS**, acima qualificada, integraliza neste ato 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, importando no total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), equivalente a 1% (um por cento) do capital social, em moeda corrente nacional do País. O Capital fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS/ PORCENTAGEM (%)	CAPITAL (R\$)
MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS	99.000 (99%)	99.000,00
CLÍCIA SOARES MOURA DANTAS	1.000 (1%)	1.000,00
TOTAL	100.000 (100%)	100.000,00

7ª CLÁUSULA:

Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

8ª CLÁUSULA:

Da Cessão e Transferência das Quotas Sociais

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado ao sócio majoritário o direito de preferência na aquisição de quotas, se postas a venda. Podendo ainda em caso de divergência entre sócios, o Sócio majoritário depositar em juízo o valor das quotas proporcional ao valor do capital social, sem nenhuma majoração referente a fundo de comércio ou possíveis bens móveis e imóveis que venham a ser da sociedade na data da dissolução. Ficando após o depósito Judicial as quotas do sócio minoritárias totalmente quitadas. Podendo formalizar-se a sessão delas e alteração contratual pertinente.

9ª CLÁUSULA:

Da Administração e Uso da Denominação Social.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social,



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 13:24 SOB Nº 22200482422.
PROTOCOLO: 180166794 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801965255. NIRE: 22200482422.
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/05/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CONTRATO SOCIAL

pág. 03/04

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis e bens moveis em atividades de interesse da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª CLÁUSULA:

Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª CLÁUSULA:

Da Dissolução da Sociedade:

Falecendo ou interditando o sócio majoritário, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, e ou sucessores. Falecendo ou interditando o sócio minoritário, a sociedade continuará suas atividades com o sócio Administrador, podendo já de imediato o mesmo exercer o direito de compra e dissolução da sociedade mediante Aditivo Contratual; podendo inclusive o sócio majoritário admitir um novo sócio sem anuência dos herdeiros e ou sucessores do sócio minoritário.

12ª CLÁUSULA:

Da Retirada – Pró-labore:

Aos sócios, serão facultados, retiradas mensais, a título de "PRO-LABORE", para suas despesas particulares, observado as disposições regulamentares pertinentes.

13ª CLÁUSULA;

Da Declaração de Desimpedimento:

O Sócio Administrador, **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

14ª CLÁUSULA:

Do Foro Contratual ou Eleição:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Legislação aplicável, e em especial, segundo as disposições contidas na



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 13:24 SOB Nº 22200482422.
PROTOCOLO: 180166794 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801965255. NIRE: 22200482422.
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/05/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

POSTO MAXXI PETRONORTE
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA
Rua Magalhães Filho (Zona Norte), Nº 2706, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, CEP: 64.003-885



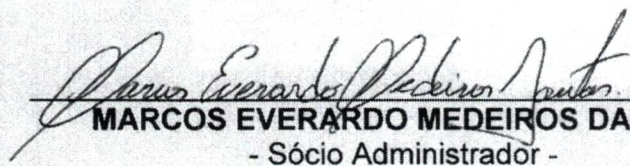
CONTRATO SOCIAL

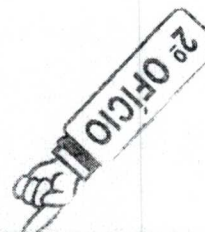
pág. 04/04

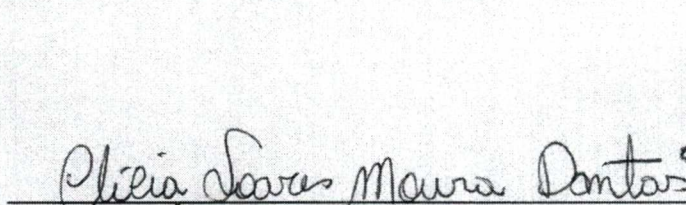
Lei nº 10.406 de 10/01/2002, tendo sido eleito o foro da Teresina, Estado do Piauí, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

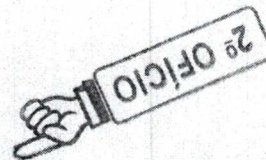
E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento feito em uma única via foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprirem o presente contrato social, assinando-o a fim de surtir os efeitos legais, sendo a única via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 10 de Maio de 2018.


MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS
- Sócio Administrador -




CLÍCIA SOARES MOURA DANTAS
- Sócia Cotista -



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 13:24 SOB Nº 22200482422.
PROTOCOLO: 180166794 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801965255. NIRE: 22200482422.
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/05/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina-Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 - email: cartoriothepc@gmail.com
Bla. Meiryland de Oliveira Sousa - Tabelião Inteira - Portaria nº 3008/2017 - P.J.P/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS EVERARDO MEDEIROS
ANTAS

EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 17/05/2018 10:49:08

MIRTES DE SOUSA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Emcl. 3.71 T.J. 0.74 Selb: 0.25 Total: 4.70

Portaria nº 3008/2017 - P.J.P/CGJ/EXPCGJ



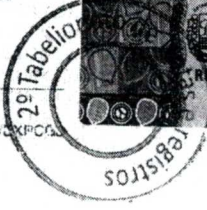
Escritório autenticado
Liliana Mirtes de Sousa

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina-Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 - email: cartoriothepc@gmail.com
Bla. Meiryland de Oliveira Sousa - Tabelião Inteira - Portaria nº 3008/2017 - P.J.P/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CLICIA SOARES MOURA DANFAS
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 17/05/2018 15:25:23

CLICIA RAIZA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emcl. 3.71 T.J. 0.74 Selb: 0.25 Total: 4.70

Portaria nº 3008/2017 - P.J.P/CGJ/EXPCGJ



Escritório autenticado
Pamela Raiza Silva Barbosa



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 13:24 SOB N° 22200482422.
PROTOCOLO: 180166794 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801965255. NIRE: 22200482422.
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 22/05/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.

MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, natural de Teresina/PI, portador da carteira de identidade RG nº 1.740.144, expedida pela SSP/PI em 18/04/2008 e CPF sob o nº 848.530.263-04, residente e domiciliado à Rua Farmacêutico João Carvalho, nº 4900, bairro Santa Isabel, CEP 64.053-150 na cidade de Teresina no estado do Piauí e **CLÍCIA SOARES MOURA DANTAS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São João dos Patos - MA, nascida em 21/04/1983, portadora da carteira de identidade 3.108.235, SSP-PI, CPF 961.773.813-91, residente e domiciliada a Rua Farmacêutico João Carvalho, nº 4900, bairro Santa Isabel, Teresina - Piauí, CEP 64.053-150, únicos sócios da sociedade empresária limitada **MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 30.523.175/0001-44, com sede na Rua Magalhães Filho (zona norte), nº 2706, Bairro Aeroporto, CEP 64.003-685, Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE 22200482422, com despacho em 22/05/2018, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A empresa passa a ter sede na Rua Manoel Gonçalves, Nº 1458, Bairro Centro – Caxias – Maranhão, CEP: 65.600-110.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e de nome fantasia **POSTO MAXXI PETRONORTE.**

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Gonçalves, Nº 1458, Bairro Centro – Caxias – Maranhão, CEP: 65.600-110.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

O sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade empresária iniciou suas atividades em 21.05.2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Marcos Everardo Medeiros Dantas.....	99%R\$ 99.000,00
Clícia Soares Moura Dantas.....	1%R\$ 1.000,00

Total	100%R\$100.000,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.



§ ÚNICO – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí

Caxias (MA), 27 de fevereiro de 2020.

Marcos Everardo Medeiros Dantas
Sócio Administrador

Clícia Soares Moura Dantas
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84853026304	MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS
96177381391	CLICIA SOARES MOURA DANTAS



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Piauí certifica que em 28/02/2020, foi realizado para a empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200099256	20200099256	038 / 038	22200482422	30.523.175/0001-44	Rua manonel goncalves, 1458



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 10:
SOB N° 20200099256.
PROTOCOLO: 200099256 DE 28/02/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000917320. NI
22200482422.
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVA
LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 28/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 14:44
SOB N° 21201061721.
PROTOCOLO: 200160222 DE 28/02/2020. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 12000929603. NIRE:
21201061721.
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.

MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, natural de Teresina/PI, portador da carteira de identidade RG nº 1.740.144, expedida pela SSP/PI em 18/04/2008 e CPF sob o nº 848.530.263-04, residente e domiciliado à Rua Farmacêutico João Carvalho, nº 4900, bairro Santa Isabel, CEP 64.053-150 na cidade de Teresina no estado do Piauí, único sócio da sociedade empresária limitada **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 30.523.175/0001-44, com sede na Rua Manoel Gonçalves, Nº 1458, Bairro Centro – Caxias – Maranhão, CEP: 65.600-110, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE 21201061721 com despacho em 28/02/2020, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 4731-8/00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – venda de picolés e sorvetes.
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob a denominação social de **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.** e tem como nome de fantasia **POSTO MAXXI PETRONORTE.**

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Gonçalves, Nº 1458, Bairro Centro – Caxias – Maranhão, CEP: 65.600-110.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 4731-8/00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.



4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – venda de picolés e sorvetes
 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21.05.2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS	100.000 Quotas	-	100%	-	R\$ 100.000,00
Total.....	100.000 Quotas	-	100%	-	R\$100.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada, após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento assinando em 01(uma) via.

Caxias (MA), 31 de março de 2026.

Marcos Everardo Medeiros Dantas
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84853026304	MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2026 23:42 SOB Nº 20260415898.
PROTOCOLO: 260415898 DE 31/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606323944. CNPJ DA SEDE: 30523175000144.
NIRE: 21201061721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2026.
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROIBIDO PLASTIFICAR

862370915

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

862370915

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS PESSOAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MARCOS AVELARDO NEVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. (ORG. EMISSOR): 1740144 SSP RJ
 Data Nascimento: 23/11/1979
 RG: 948.530.263-04

FUNDO: FUNDACIÃO SOARES
 CLASSE: CLASSE A
 DATA DO SOCORRO NA SILVA NEVES

CPF: 1740144 SSP RJ
 Data Nascimento: 23/11/1979
 RG: 948.530.263-04

Nome: *Marcos Avelardo Neves dos Santos*

Assinatura do titular

DATA DE EMISSÃO: 13/12/2015
 Nº de Registro: 9278725846
 Vigência: 13/12/2018
 Nº de Matrícula: 01/30/1997

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
 Fis. nº 229
 Processo nº 112
 Assinatura
 CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.523.175/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2018	
NOME EMPRESARIAL MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MAXXI PETRONORTE		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL GONCALVES	NÚMERO 1458	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.600-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXXISOLUCOES10@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3222-2809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **16:21:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



INSC. ESTADUAL: 12.667.416-7

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/02/2021

RAZÃO SOCIAL: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 30.523.175/0001-44

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

NIRE: 21201061721

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/10/2020

CAPITAL SOCIAL: 100.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS

UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: --

DATA OBRIG. EFD: 10/10/2020

CORREIO ELETRÔNICO: MAXXISOLUCOES10@GMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65600-110

ENDEREÇO RUA MANOEL GONCALVES

NÚMERO: 1458

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: CRUZAMENTO DA MANOEL GONCALVES

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAXIAS

ESTADO: MA

TELEFONE: (86)9452-9955

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA MANOEL GONCALVES

NÚMERO: 1458

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAXIAS

ESTADO: MA

TELEFONE: (86)9452-9955

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49841238349	CHARLES RAMOS MENEZES	3 - CONTADOR
96177381391	CLICIA SOARES MOURA DANTAS	101 - SÓCIO
84853026304	MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

GOVERNO DE CAXIAS

Nº ALVARÁ
826 / 2026



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **1815280 / MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**

Razão Social: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA**

CPF / CNPJ: **30.523.175/0001-44**

Endereço: **RUA MANOEL GONÇALVES, 1458 CENTRO CEP: 65600110**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

473180000 - 4731-8/00 **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

472370000 - **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

472960200 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA**

472969900 - **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM**

PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

473260000 - 4732-6/00 **COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Data de Abertura
22/05/2018

Data de Emissão
08/04/2026

Vencimento
31/12/2026



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 30.523.175/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:58 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **2DD8.2D63.5116.3493**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.523.175/0001-44
Razão Social: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
Endereço: R MANOEL GONCALVES 1458 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65600-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040120175022020040

Informação obtida em 10/04/2026 16:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.523.175/0001-44

Certidão n°: 38414429/2026

Expedição: 10/04/2026, às 15:39:40

Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.523.175/0001-44, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 069644/26

Data da

31/03/2026 19:29:33

Inscrição Estadual: 126674167

CPF/CNPJ: 30523175000144

Razão Social: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL GONCALVES, 1458 CEP: 65600110 - CENTRO

Telefone: (86)94529955

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/04/2026 15:41:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033315/26

Data da

31/03/2026 19:30:23

Inscrição Estadual: 126674167

CPF/CNPJ: 30523175000144

Razão Social: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL GONCALVES, 1458 CEP: 65600110 - CENTRO

Telefone: (86)94529955

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/04/2026 16:31:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0003594

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 1815280	NOME DO CONTRIBUINTE MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	CPF / CNPJ 30.523.175/0001-44	
ENDEREÇO RUA MANOEL GONÇALVES	NÚMERO 1458	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
NÚMERO CEP 65600110	MUNICÍPIO - UF CAXIAS - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 30.523.175/0001-44	NOME DO REQUERENTE MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 08/04/2026 Hora de Emissão: 10:06:05

Validade: 07/07/2026

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 08 de Abril de 2026





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/04/2026

Nº da certidão: 12601472073

Data de validade: 07/06/2026

Código de Validação: ca95e7ee31

NOME: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

CNPJ: 30.523.175/0001-44

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 30.523.175/0001-44
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 479.618,55	R\$ 2.131.819,53
CIRCULANTE		R\$ 387.531,62	R\$ 2.051.796,20
DISPONIVEL		R\$ 160.191,19	R\$ 137.863,74
CAIXA		R\$ 151.335,39	R\$ 120.825,99
CAIXA GERAL		R\$ 151.335,39	R\$ 120.825,99
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 7,15	R\$ 833,56
BANCO SICOOB		R\$ 7,15	R\$ 833,56
BANCO C/ APLICACAO		R\$ 8.848,65	R\$ 16.204,19
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 8.744,48	R\$ 16.200,02
BANCO SICOOB		R\$ 104,17	R\$ 4,17
CLIENTES		R\$ 23.079,21	R\$ 45.631,38
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 23.079,21	R\$ 45.631,38
CARTAO DE CREDITO		R\$ 23.079,21	R\$ 45.631,38
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 85.870,00	R\$ 1.785.025,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 85.870,00	R\$ 1.785.025,00
EMPRÉSTIMO A COLIGADAS - MAXXI PETROCENTRO		R\$ 85.870,00	R\$ 1.317.380,00
MAXXI MEGA PETROLEO		R\$ 0,00	R\$ 463.110,00
MAXXI INFINIT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 215,00
UCHOA MAXXI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.300,00
MAXXI DM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.020,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 27.594,00	R\$ 24.940,99
ADIANTAMENTO		R\$ 27.594,00	R\$ 24.940,99
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 27.594,00	R\$ 24.940,99
ESTOQUE		R\$ 90.580,74	R\$ 58.329,72
ESTOQUE		R\$ 90.580,74	R\$ 58.329,72
ESTOQUE DE COMBUSTIVEL		R\$ 84.537,63	R\$ 52.297,08
ESTOQUE DE MERC.TRIBUTADAS P/PIS E COFINS		R\$ 3.039,74	R\$ 4.765,22
ESTOQUE DE MERC.NÃO TRIBUTADAS P/PIS E COFINS		R\$ 3.003,37	R\$ 1.267,42
CREDITOS RECUPERAVEIS		R\$ 216,48	R\$ 5,37
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 216,48	R\$ 5,37
CREDITO FISCAL COFINS		R\$ 174,38	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.DA.FA.FF.64.D2.FB.EF.51.DE.74.AB.53.44.41.5C.01.91.D7.4A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.523.175/0001-44
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITO FISCAL PIS		R\$ 37,87	R\$ 0,00
IRRF S/APLICAÇÃO		R\$ 4,23	R\$ 5,37
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 92.086,93	R\$ 80.023,33
IMOBILIZADO DEPRECIADO		R\$ 92.086,93	R\$ 80.023,33
BENS MOVEIS		R\$ 103.551,41	R\$ 103.551,41
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 12.924,90	R\$ 12.924,90
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 6.131,00	R\$ 6.131,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 84.495,51	R\$ 84.495,51
(-) (-) DEPRECIACÃO		R\$ (11.464,48)	R\$ (23.528,08)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (2.254,06)	R\$ (4.508,02)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (760,87)	R\$ (2.121,07)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (8.449,55)	R\$ (16.898,99)
PASSIVO		R\$ 479.618,55	R\$ 2.131.819,53
CIRCULANTE		R\$ 82.040,29	R\$ 84.065,52
EXIGIVEL		R\$ 12.684,13	R\$ 7.685,82
FORNECEDORES		R\$ 12.684,13	R\$ 7.685,82
SETTA COMBUSTIVEIS S/A		R\$ 6.313,00	R\$ 6.313,00
DISTRIBUIDORA YORK LTDA		R\$ 271,13	R\$ 257,36
F F ALMEIDA TRANSPORTES LTDA		R\$ 6.100,00	R\$ (0,00)
(-) LUBNORD		R\$ (0,00)	R\$ 467,39
(-) VELUX DISTRIBUIDORA		R\$ (0,00)	R\$ 648,07
OBRIGACOES		R\$ 38.868,83	R\$ 48.311,12
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 58,95	R\$ 444,37
COFINS A RECOLHER		R\$ 48,44	R\$ 365,12
PIS A RECOLHER		R\$ 10,51	R\$ 79,25
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 38.809,88	R\$ 47.866,75
ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR		R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.309,44	R\$ 3.627,08
INSS A RECOLHER		R\$ 34.288,44	R\$ 42.919,67
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.DA.FA.FF.64.D2.FB.EF.51.DE.74.AB.53.44.41.5C.01.91.D7.4A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 30.523.175/0001-44

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.350,28	R\$ 1.255,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.350,28	R\$ 1.255,00
XPRT EMPREENDIMENTOS		R\$ 450,00	R\$ 475,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.550,00	R\$ (0,00)
CARTÃO MASTERCARD		R\$ 1.350,28	R\$ (0,00)
(-) I DE BRITO		R\$ (0,00)	R\$ 780,00
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 26.137,05	R\$ 26.813,58
PROVISOES		R\$ 26.137,05	R\$ 26.813,58
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 9.801,40	R\$ 10.055,10
PROVISAO P/ IRPJ		R\$ 16.335,65	R\$ 16.758,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 220.890,00	R\$ 1.893.965,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 220.890,00	R\$ 1.893.965,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LP		R\$ 220.890,00	R\$ 1.893.965,00
MAXXI COMBUSTIVEIS		R\$ 216.590,00	R\$ 1.888.965,00
MAXXI INFINIT		R\$ 4.300,00	R\$ (0,00)
(-) MAXXI DELTA		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 176.688,26	R\$ 153.789,01
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 76.688,26	R\$ 53.789,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 76.688,26	R\$ 53.789,01
LUCRO OU PREJUIZO DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 20.924,39	R\$ 76.688,26
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 55.763,87	R\$ (22.899,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.DA.FA.FF.64.D2.FB.EF.51.DE.74.AB.53.44.41.5C.01.91.D7.4A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201061721	CNPJ 30.523.175/0001-44	
NOME EMPRESARIAL MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D8.DA.FA.FF.64.D2.FB.EF.51.DE.74.AB.53.44.41.5C.01.91.D7.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	30523175000144	MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA: 30523175000144	8899848291099879059	19/02/2024 a 18/02/2025	Sim
Contador	68259220334	JOANACILDES LIMA CASTELO BRANCO: 68259220334	7071816914902688034	23/04/2024 a 23/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D8.DA.FA.FF.64.D2.FB.EF.51.DE.74.
AB.53.44.41.5C.01.91.D7.4A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 15:41:33

12.0B.F1.F4.37.61.B0.71
90.C1.0B.82.2E.57.22.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 30.523.175/0001-44
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 5.898.394,10	R\$ 6.113.039,55
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 5.898.394,10	R\$ 6.113.039,55
Venda de Combustível		R\$ 5.872.568,11	R\$ 6.053.119,98
Venda de Mercadorias c/inc. pis e cofins		R\$ 7.353,99	R\$ 3.297,51
Venda de Mercadorias s/inc. pis e cofins		R\$ 18.472,00	R\$ 56.622,06
(-) Deduções da Receita		R\$ (680,24)	R\$ (2.111,72)
(-) Impostos Faturados		R\$ (680,24)	R\$ (2.061,72)
(-) PIS		R\$ (121,33)	R\$ (367,77)
(-) COFINS		R\$ (558,91)	R\$ (1.693,95)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (5.393.697,82)	R\$ (5.460.112,19)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (5.393.697,82)	R\$ (5.460.112,19)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (375.287,31)	R\$ (673.038,36)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (174.180,51)	R\$ (221.561,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (120.799,98)	R\$ (398.171,67)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (80.306,82)	R\$ (53.305,43)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (80.553,70)	R\$ (53.362,36)
Receitas Financeiras		R\$ 246,88	R\$ 56,93
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisão p/IRPJ e CSLL		R\$ (26.137,05)	R\$ (676,53)
(-) Provisão p/C.S.L.L.		R\$ (9.801,40)	R\$ (253,70)
(-) Provisão p/l.R.P.J.		R\$ (16.335,65)	R\$ (422,83)
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 102.591,68	R\$ (22.899,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.DA.FA.FF.64.D2.FB.EF.51.DE.74.AB.53.44.41.5C.01.91.D7.4A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



ANÁLISE DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Pelo presente, com base no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, mediante a aplicação das fórmulas transcritas abaixo, informamos os índices que permitirão aferir a capacidade de nossa empresa para assumir e concretizar a realização do compromisso:

1) $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \rightarrow$

$LC = \frac{2.051.796,20}{84.065,52} \rightarrow LC = 24,40$

2) $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}} \rightarrow$

$LG = \frac{2.051.796,20 + 80.023,33}{84.065,52 + 1.893.965,00} \rightarrow LG = 1,08$

3) $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}} \rightarrow$

$SG = \frac{2.131.819,53}{84.065,52 + 1.893.965,00} \rightarrow SG = 1,08$

LEGENDA:

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

LG = LIQUIDEZ GERAL

SG = SOLVÊNCIA GERAL

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2023.

MARCOS EVERARDO MEDEIROS
DANTAS:84853026304
04

Assinado de forma digital por
MARCOS EVERARDO
MEDEIROS
DANTAS:84853026304
Dados: 2025.09.03 12:06:05
-03'00'

Marcos Everardo Medeiros Dantas
Sócio-Administrador
CPF(MF) nº 848.530.263-04

JOANACILDES LIMA
CASTELO
BRANCO:68259220334

Assinado de forma digital por
JOANACILDES LIMA CASTELO
BRANCO:68259220334
Dados: 2025.09.03 12:06:23
-03'00'

Joanacildes Lima Castelo Branco
Contadora CRC-PI 4816/O-5
CPF(MF) nº 682.592.203-34
RG. nº 1.293.136 - PI

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.523.175/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
NIRE	21201061721
CNPJ	30.523.175/0001-44
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	313289

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	313289
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.DA.FA.FF.64.D2.FB.EF.51.DE.74.AB.53.44.41.5C.01.91.D7.4A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.523.175/0001-44
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.131.819,53	R\$ 3.553.203,75
CIRCULANTE		R\$ 2.051.796,20	R\$ 652.122,25
DISPONIVEL		R\$ 137.863,74	R\$ 329.323,33
CAIXA		R\$ 120.825,99	R\$ 323.897,45
CAIXA GERAL		R\$ 120.825,99	R\$ 323.897,45
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 833,56	R\$ 275,58
BANCO SICOOB		R\$ 833,56	R\$ 0,80
BANCO DO NORDESTE		R\$ 0,00	R\$ 274,78
BANCO C/ APLICACAO		R\$ 16.204,19	R\$ 5.150,30
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 16.200,02	R\$ 5.146,13
BANCO SICOOB		R\$ 4,17	R\$ 4,17
CLIENTES		R\$ 45.631,38	R\$ 206.311,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 45.631,38	R\$ 206.311,16
CARTAO DE CREDITO		R\$ 45.631,38	R\$ 206.311,16
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 1.785.025,00	R\$ 7.103,42
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 1.785.025,00	R\$ 7.103,42
FGTS A COMPENSAR/RESTITUIR		R\$ 0,00	R\$ 7.103,42
EMPRÉSTIMO A COLIGADAS - MAXXI PETROCENTRO		R\$ 1.317.380,00	R\$ 0,00
MAXXI MEGA PETROLEO		R\$ 463.110,00	R\$ 0,00
MAXXI INFINIT LTDA		R\$ 215,00	R\$ 0,00
UCHOA MAXXI LTDA		R\$ 2.300,00	R\$ 0,00
MAXXI DM LTDA		R\$ 2.020,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 24.940,99	R\$ 8.158,80
ADIANTAMENTO		R\$ 24.940,99	R\$ 8.158,80
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 24.940,99	R\$ 8.158,80
ESTOQUE		R\$ 58.329,72	R\$ 90.331,06
ESTOQUE		R\$ 58.329,72	R\$ 90.331,06
ESTOQUE DE COMBUSTIVEL		R\$ 52.297,08	R\$ 80.990,83
ESTOQUE DE MERC.TRIBUTADAS P/PIS E COFINS		R\$ 4.765,22	R\$ 8.368,93
ESTOQUE DE MERC.NÃO TRIBUTADAS P/PIS E COFINS		R\$ 1.267,42	R\$ 971,30
CREDITOS RECUPERAVEIS		R\$ 5,37	R\$ 144,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.C4.B6.0E.41.97.E1.E7.FB.C7.90.B2.52.FF.7B.88.15.76.D8.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 30.523.175/000144

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 5,37	R\$ 144,48
CREDITO FISCAL COFINS		R\$ 0,00	R\$ 114,08
CREDITO FISCAL PIS		R\$ 0,00	R\$ 24,78
IRRF S/APLICAÇÃO		R\$ 5,37	R\$ 5,62
DESPEAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 10.750,00
DESPEAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 10.750,00
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 10.750,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.876.122,00
CORRENTISTA		R\$ 0,00	R\$ 2.876.122,00
CORRENTISTA		R\$ 0,00	R\$ 2.876.122,00
MAXXI PETROCENTRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.035.208,00
MAXXI MEGA PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 657.061,00
MAXXI PREMIUM PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.540,00
MAXXI PARAISO PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
MAXXI JOAO 23 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 163.372,00
MAXXI DM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.020,00
MAXXI LIDER PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.921,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 80.023,33	R\$ 24.959,50
IMOBILIZADO DEPRECIADO		R\$ 80.023,33	R\$ 24.959,50
BENS MOVEIS		R\$ 103.551,41	R\$ 103.551,41
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 12.924,90	R\$ 12.924,90
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 6.131,00	R\$ 6.131,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 84.495,51	R\$ 84.495,51
(-) (-) DEPRECIACÃO		R\$ (23.528,08)	R\$ (78.591,91)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (4.508,02)	R\$ (6.762,10)
(-) DEPRECIACÃO DE INSTALACÕES		R\$ 0,00	R\$ (43.000,00)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.121,07)	R\$ (3.481,27)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (16.898,99)	R\$ (25.348,54)
PASSIVO		R\$ 2.131.819,53	R\$ 3.553.203,75
CIRCULANTE		R\$ 84.065,52	R\$ 220.096,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.C4.B6.0E.41.97.E1.E7.FB.C7.90.B2.52.FF.7B.88.15.76.D8.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.523.175/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL		R\$ 7.685,82	R\$ 30.713,84
FORNECEDORES		R\$ 7.685,82	R\$ 30.713,84
SETTA COMBUSTIVEIS S/A		R\$ 6.313,00	R\$ 6.313,00
DISTRIBUIDORA YORK LTDA		R\$ 257,36	R\$ 494,96
LUBNORD		R\$ 467,39	R\$ 3.130,88
VELUX DISTRIBUIDORA		R\$ 648,07	R\$ (0,00)
(-) MPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 20.775,00
OBRIGACOES		R\$ 48.311,12	R\$ 20.715,38
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 444,37	R\$ 317,80
COFINS A RECOLHER		R\$ 365,12	R\$ 261,12
PIS A RECOLHER		R\$ 79,25	R\$ 56,68
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 47.866,75	R\$ 20.397,58
ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR		R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.627,08	R\$ 2.364,09
INSS A RECOLHER		R\$ 42.919,67	R\$ 16.621,49
(-) BANCOS C/ EMPRESTIMO		R\$ (0,00)	R\$ 130.791,25
(-) BANCOS C/ EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ 130.791,25
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 130.791,25
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ 5.758,20
(-) PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ 5.758,20
(-) INSS PARCELADO EM 20X		R\$ (0,00)	R\$ 5.758,20
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.255,00	R\$ 1.037,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.255,00	R\$ 1.037,00
XPERT EMPREENDIMENTOS		R\$ 475,00	R\$ 537,00
I DE BRITO		R\$ 780,00	R\$ 500,00
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 26.813,58	R\$ 31.080,61
PROVISOES		R\$ 26.813,58	R\$ 31.080,61
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 10.055,10	R\$ 11.655,24
PROVISAO P/ IRPJ		R\$ 16.758,48	R\$ 19.425,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.893.965,00	R\$ 3.154.836,10
CORRENTISTA		R\$ 1.893.965,00	R\$ 2.914.427,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.C4.B6.0E.41.97.E1.E7.FB.C7.90.B2.52.FF.7B.88.15.76.D8.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.523.175/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CORRENTISTA		R\$ 1.893.965,00	R\$ 2.914.427,00
MAXXI COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA		R\$ 1.888.965,00	R\$ 1.744.263,00
(-) MAXXI INFINIT LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.151.849,00
MAXXI DELTA LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 6.201,00
(-) MAXXI BG LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.109,00
(-) MAXXI PHB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.889,00
(-) MAXXI SAO SEBASTIAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 526,00
(-) MAXXI PS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 590,00
(-) CREDITORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 240.409,10
(-) EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 240.409,10
(-) BANCO DO NORDESTE - OPERAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 202.909,10
(-) FINANCIAMENTO CARTAO BNB		R\$ (0,00)	R\$ 37.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 153.789,01	R\$ 178.271,37
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 53.789,01	R\$ 78.271,37
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 53.789,01	R\$ 78.271,37
LUCRO OU PREJUIZO DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 76.688,26	R\$ 53.789,01
(-) LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (22.899,25)	R\$ 24.482,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.C4.B6.0E.41.97.E1.E7.FB.C7.90.B2.52.FF.7B.88.15.76.D8.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201061721	CNPJ 30.523.175/0001-44
NOME EMPRESARIAL MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BC.C4.B6.0E.41.97.E1.E7.FB.C7.90.B2.52.FF.7B.88.15.76.D8.D2	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	30523175000144	MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA: 30523175000144	814257519908825600 2	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim
Contador	68259220334	JOANACILDES LIMA CASTELO BRANCO: 68259220334	707181801456564427 0	23/04/2025 a 23/04/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74171127300	MARIA DORISLENE OLIVEIRA DE SOUSA: 74171127300	905410098360224266 9	04/04/2025 a 04/04/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

BC.C4.B6.0E.41.97.E1.E7.FB.C7.90.
B2.52.FF.7B.88.15.76.D8.D2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2025 às 10:51:34

6E.87.C5.5D.4C.61.E4.CC
9E.3D.57.BC.2E.07.ED.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.523.175/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 6.113.039,55	R\$ 5.901.292,93
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 6.113.039,55	R\$ 5.901.292,93
Venda de Combustível		R\$ 6.053.119,98	R\$ 5.827.559,17
Venda de Mercadorias c/inc. pis e cofins		R\$ 3.297,51	R\$ 0,00
Venda de Mercadorias s/inc. pis e cofins		R\$ 56.622,06	R\$ 73.733,76
(-) Deduções da Receita		R\$ (2.111,72)	R\$ (2.742,86)
(-) Impostos Faturados		R\$ (2.061,72)	R\$ (2.742,86)
(-) PIS		R\$ (367,77)	R\$ (489,26)
(-) COFINS		R\$ (1.693,95)	R\$ (2.253,60)
(-) Outras Deduções		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (5.460.112,19)	R\$ (5.186.392,77)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (5.460.112,19)	R\$ (5.186.392,77)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (673.038,36)	R\$ (682.731,38)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (221.561,26)	R\$ (212.025,35)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (398.171,67)	R\$ (352.215,18)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (53.305,43)	R\$ (118.490,85)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (53.362,36)	R\$ (118.523,66)
Receitas Financeiras		R\$ 56,93	R\$ 32,81
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisão p/IRPJ e CSLL		R\$ (676,53)	R\$ (4.943,56)
(-) Provisão p/C.S.L.L.		R\$ (253,70)	R\$ (1.853,84)
(-) Provisão p/I.R.P.J.		R\$ (422,83)	R\$ (3.089,72)
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (22.899,25)	R\$ 24.482,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.C4.B6.0E.41.97.E1.E7.FB.C7.90.B2.52.FF.7B.88.15.76.D8.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



ANÁLISE DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Pelo presente, com base no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, mediante a aplicação das fórmulas transcritas abaixo, informamos os índices que permitirão aferir a capacidade de nossa empresa para assumir e concretizar a realização do compromisso:

$$\begin{aligned} 1) \text{ LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \rightarrow \\ \text{LC} &= \frac{652.122,25}{220.096,28} \rightarrow \text{LC} = 2,96 \\ \\ 2) \text{ LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}} \rightarrow \\ \text{LG} &= \frac{652.122,25 + 2.876.122,00}{220.096,28 + 3.154.836,10} \rightarrow \text{LG} = 1,04 \\ \\ 3) \text{ SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}} \rightarrow \\ \text{SG} &= \frac{3.553.203,75}{220.096,28 + 3.154.836,10} \rightarrow \text{SG} = 1,05 \end{aligned}$$

LEGENDA:

LC = LIQUIDEZ CORRENTE
LG = LIQUIDEZ GERAL
SG = SOLVÊNCIA GERAL

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2024.

MARCOS EVERARDO MEDEIROS
DANTAS:84853026304
Assinado de forma digital por MARCOS EVERARDO MEDEIROS
DANTAS:84853026304
Dados: 2025.09.03 12:07:35 -03'00'

Marcos Everardo Medeiros Dantas
Sócio-Administrador
CPF(MF) nº 848.530.263-04

JOANACILDES LIMA CASTELO
BRANCO:68259220334

Assinado de forma digital por JOANACILDES LIMA CASTELO
BRANCO:68259220334
Dados: 2025.09.03 12:07:19 -03'00'

Joanacildes Lima Castelo Branco
Contadora CRC-PI 4816/O-5
CPF(MF) nº 682.592.203-34
RG. nº 1.293.136 - PI



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.523.175/0001-44
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
NIRE	21201061721
CNPJ	30.523.175/0001-44
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Caxias
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	373073

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	373073
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.C4.B6.0E.41.97.E1.E7.FB.C7.90.B2.52.FF.7B.88.15.76.D8.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

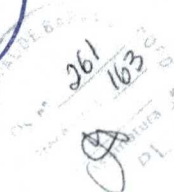
A Secretaria Municipal de Barra do Corda– Maranhão, inscrita no CNPJ 09.200.150-0001-13, localizado na rua Rua Isaac Martins, 297 Centro, por intermédio do seu representante legal a Sr. OMAR TEODORO CURADO FLEURY, atesta que empresa **MAXXI PETRONORTE COMBUSTTVEIS E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.523.17510001-44, com sede à Rua Manoel Gonçalves nº 1458, bairro Centro, Caxias-MA, forneceu combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA, através do Contrato nº257/2024, Dispensa nº13/2024, pelo período de Julho de 2024 a Dezembro 2025 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que o mesmo cumpriu suas obrigações.

Barra do Corda-MA, 20 de janeiro de 2026



Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 10/2025



TERMO DE CONTRATO 257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE Barra do Corda, através da secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. JOANYCE CARNEIRO SOUZA, portadora do CPF nº 710.101.731-20 e RG nº 105101989 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, Nº 93 - Canadá, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **30.523.175/0001-44**, localizada na Rua Manoel Gonçalves nº 1458, bairro Centro, Caxias-MA, representado pelo Sr. MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS, inscrito no CNPJ nº 848.530.263-04, RG nº 1740144, SSP-PI, TEL (86) 3222-2809, e-mail: maxxisolucoes10@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Caberá ao fornecedor, de acordo com o **Processo Administrativo 163/2024** – referente a contratação direta com base no valor, por meio de **Dispensa de Licitação nº 13 /2024**, visando a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.**

1.2 - O fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao CONTRATANTE, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1 – O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias, após solicitação, conforme estabelecido no termo de referência.

2.2. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de Execução, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.3- Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Processo Administrativo nº 163/2024**, Procedimento de **Dispensa nº 13/2024**, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	---------------------	-----------------



10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos ordinários

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR

4.1 - O valor contratado é de R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

MUNICIPIO DE CAXIAS-MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO POR LITRO R\$	VALOR TOTAL	Desconto estimado R\$ (Mínimo aceito)
1	OLEO DIESEL S10	LITROS	15.000	6,29	94.350,00	0,01
2	GASOLINA COMUM	LITROS	10.000	5,99	59.900,00	0,01
VALOR TOTAL						154.250,00

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA — FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias, após a finalização dos serviços, através de pagamento da fatura encaminhada pela empresa contratada, até o vencimento, e sempre após a entrega do material, mediante pagamento eletrônico, em conta bancária em nome da CONTRATADA indicada na Nota Fiscal apresentada, ou por outros meios.

5.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

5.3 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.5 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7.4 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais deverão ser entregues mediante autorização de fornecimento e deverá ser iniciado após a assinatura do contrato, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

6.2 – Os materiais entregues, obedecerão às especificações contidos no Termo de Referência resumido (planilha de descrição do objeto) contido no presente processo de contratação, bem como as regras da praxe comercial, devendo ser prestados, conforme transcrito no termo de referência, nos locais indicados na competente ordem de serviço emitida pelo gestor do contrato indicado no presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 -No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO:

- 8.1 - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei.
8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização.
8.3 - O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.
8.4 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.
8.5 - As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA NONA — DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 9.1 - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas definidas nos autos desse processo licitatório, tendo como fundamento legal, o art. 75, Incisos II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 10.1 - O prazo de vigência da presente Contrato será de a partir de sua assinatura, **no prazo de 12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do Contratante, além das contidas no termo de referência:

- 11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para



- que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 11.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.8 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 11.8.1- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas no termo de referência, a contratada se obriga a:

- 12.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 12.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CASOS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS

15 .1- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, como o único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda/MA, 04 de julho de 2024.



JOANYCE CARNEIRO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

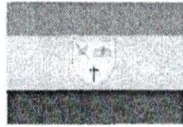
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesa
CONTRATANTE

MARCOS EVERARDO Assinado de forma digital por
MEDEIROS MARCOS EVERARDO
MEDEIROS
DANTAS:848530263 DANTAS:84853026304
04 Dados: 2024.07.05 10:27:58
-03'00'

MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 30.523.175/0001-44
MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Clara de Souza Exizima CPF 624994793-60
2. Palome Ferrera S. de Brito CPF 059.379.625-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



EXTRATO DE CONTRATO n° 257/ 2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA - MA. DISPENSA ELETRÔNICO 13/2024, Contratado: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 30.523.175/0001-44.** Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.3011010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.



ECO POSTO LTDA

Inscrita no CNPJ: 38.424.358713/0001-55 Torna público que recebeu, junto a Secretaria Municipal do Meio ambiente - SEMA, em Barra do Corda - MA Licença previa (L.P) sob número de processo 002566710/2024, para um Posto de revenda de combustíveis para veículos automotores, a ser instalado no Bairro Nova Barra, Rua I, Nº 1, município de Barra do Corda - Ma, zona urbana, sob as coordenadas geográficas - **latitude -5.526437, longitude -45.21457** - Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: OMJVQZPDI4XY61720637024H69SMWTOX

JR & F IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA

Inscrita no CNPJ: 07.731.315/0001-58 Torna público que recebeu, junto a Secretaria Municipal do Meio ambiente - SEMA, em Barra do Corda - MA Licença Ambiental Única (LAU) sob número de processo **005230019/2024**, para um Loteamento de Imóveis próprios, a ser instalado na Rodovia MA 272, S/N, município de Barra do Corda - Ma, zona urbana, sob as coordenadas geográficas - latitude 5°29'56.27S, longitude 45°14'15.94O - Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: CNXQFV8MY14KQ51720637089DERXOFQ6Q

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.276/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos para a Atenção Básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 5.694.400,80 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia **24 de JULHO de 2024, às 08h30min**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda - MA, 10 de JULHO de

2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral: Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: E6F16Q4N814BNB1720637340LN7JKITEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA - MA. DISPENSA ELETRÔNICO 13/2024, Contratado: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 30.523.175/0001-44.** Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 154.250,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.3011010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: IJYPQTCUHI4MV717206376323RBBUGUEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 282/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: **JONATHAN C. LIMA, inscrito no CNPJ nº 13.215.312/0001-64, neste ato representado pelo Sr. JONATHAN CASTRO LIMA, inscrito no CPF nº 061.289.663-30.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 282/2023, alterando o prazo de vigência de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024, para 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA.** CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 0TNRBBJKW14ZIB1720637659UMZTGU8KV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023





Escola de Música do Maranhão Lança edital com mais de 120 vagas para novos alunos

A Escola de Música do Estado do Maranhão "Lilah Lisboa de Araújo" (Emem) lançou na terça-feira (9) edital para seleção de 123 novos alunos para cursos de Instrumentos Musicais e Canto Lírico, nos níveis Básico, Intermediário e Técnico. A solenidade de lançamento foi realizada no Palácio dos Leões, em São Luís, com a presença do governador em exercício, Felipe Camarão.

O edital 2024 de seleção para novos alunos foi lançado no ano em que a Escola de Música do Maranhão completa 50 anos de fundação. Criada em 1974, a "Lilah Lisboa de Araújo" funciona em um sobrado do século XVIII, localizada na Rua da Estrela, 363, na Grajaíba, onde viveu a professora de piano que lhe deu o nome. Em 2023, a escola realizou ampla reforma e a unidade passou a integrar a rede vocacional do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA).

"É um edital que garante oportunidades, palavra de ordem no governo Carlos Brandão. A gente está falando aqui de arte, de cultura, de educação, de novos profissionais que vão entrar para o mundo da música. A gente quer que essas pessoas possam manter essa tradição da Escola Lilah Lisboa, que já revelou muitos talentos para o Maranhão, para o Brasil e para o mundo", ressaltou o governador em exercício.

Trompetista e professor com sólida formação acadêmica e carreira musical diversificada, o ex-aluno e atual diretor da Emem, Daniel Cavalcante, reconheceu a importância da abertura de vagas para a formação de novos músicos profissionais.

"É uma cobrança muito grande da sociedade por esse momento tão esperado, que é adentrar a Escola de Música, assim como eu enarei há muito tempo atrás, assim como vários outros professores da Escola de Música. É uma demanda que a gente precisa atender anualmente. Agora vamos poder lançar e atender a sociedade da melhor forma possível", comemorou. O secretário de Estado



Lançamento do edital para seleção de 123 novos alunos da Escola de Música do Maranhão

de Educação (Seduc) em exercício, Anderson Lindoso, destacou a importância social e cultural da Escola de Música do Maranhão como equipamento público de formação de novos instrumentistas.

"Nós formamos técnicos em música, técnicos musicistas que estão aí, espalhando seu talento por todo o Maranhão. O nosso estado é muito cultural e tem a cultura muito forte, a música muito forte, e a Escola de Música faz parte dessa história", frisou Lindoso. A solenidade de lançamento do edital para seleção de novos alunos da Emem contou ainda com a participação do secretário-chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, além de professores da Emem e artistas maranhenses.

VAGAS

Nível Básico
De acordo com o edital, na modalidade Nível Básico serão disponibilizadas 65 vagas para o curso em Instrumento Musical (para candidatos a partir de 11 anos de idade) e curso básico em Canto Lírico (para candidatos a partir de 15 anos de idade). Nessa modalidade, crianças entre 11 e 12 anos poderão ocupar 20 vagas em cursos básicos de Percussão, Violão Clássico, Violão Popular, Violino e Violoncelo. Já para os candidatos com 13 anos de idade ou mais serão ofertadas 41 vagas para cursos básicos

de Bandolim, Cavaco, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Guitarras, Percussão, Trompa, Tuba, Violão Clássico, Viola, Violino e Violoncelo. Ambos nos turnos matutino e vespertino.

Ainda na modalidade Nível Básico, serão abertas quatro vagas para o Curso de Canto Lírico, para candidatos a partir de 15 anos - somente no turno matutino.

Nível Intermediário
Para o Nível Intermediário, serão 42 vagas para candidatos com 13 anos ou mais para formação nos seguintes instrumentos, nos turnos matutino e vespertino: Bandolim, Cavaco, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Guitarras, Percussão, Trompa, Tuba, Violão Clássico, Violão Popular, Violino, Violoncelo. Também no Nível Intermediário serão abertas três vagas para o curso em Canto Lírico, no turno matutino, voltado para jovens com 15 anos ou mais.

Nível Técnico
Já o Nível Técnico vai disponibilizar 15 vagas no turno matutino para qualificação em Cavaco, Contrabaixo acústico, Contrabaixo elétrico, Guitarras, Percussão, Trompa, Tuba, Violão Clássico, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

Está aberta, ainda, uma vaga em Nível Técnico, no turno matutino, para o curso de Canto Lírico - apenas para

personas a partir de 15 anos de idade.

ETAPAS

Testes Teórico e Prático

Os testes para todos os cursos serão realizados em duas etapas: a primeira fase será classificatória e eliminatória, abordando Teoria e Percepção Musical em uma prova teórica de múltipla escolha e quatro questões práticas de ritmo e solfejo. Na segunda etapa será prova prática no instrumento musical escolhido ou em canto lírico, em que o candidato deverá executar exercício, estudo ou peça musical.

Inscrições

As inscrições para o seleto serão realizadas exclusivamente no formato on-line, de 11 a 15 de julho de 2024. Entre os dias 22 e 26 de agosto serão realizados os testes de Teoria e Percepção Musical, de forma presencial, na sede da Emem - localizada na Rua da Estrela, 363, bairro Praia Grande, em São Luís. Nos dias 1, 2, 5 e 6 de agosto serão realizados os testes de instrumento musical ou canto lírico para todas as modalidades. O resultado final do seleto será divulgado no dia 9 de agosto e o início das aulas para os candidatos selecionados será no dia 19 de agosto. O quadro de vagas completo e a íntegra do edital estão disponíveis no site da Seduc (educacao.ma.gov.br).

Emprego formal no Maranhão apresenta crescimento em maio de 2024

Os dados provêm do monitoramento do emprego formal

O Monitoramento do Emprego Formal, pesquisa realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), registrou, em maio de 2024, um aumento de 2.416 contratações e um crescimento de 0,37% em relação ao total de empregos formais no

estado. No contexto regional, o Nordeste teve 31.742 contratações líquidas e um crescimento de 0,41% no estoque de empregos formais. Já a nível nacional, o Brasil registrou 131.811 contratações líquidas, o que resultou em um aumento de 0,28% no estoque. Entre as atividades econômicas, o setor da

Construção apresentou um salto de 1.200 contratações líquidas, totalizando 49.031 postos de trabalho formalizados. Por outro lado, a atividade "água, esgoto e gestão de resíduos" gerou saldo negativo de 42 demissões. A agropecuária maranhense foi o setor de serviços com maior representatividade na

região nordestina, com total de 31.765 vínculos formais e alcançando 10,47% do total de estoque de empregos. A menor participação setorial ficou com os segmentos da indústria e construção. Mesmo com 102.523 empregos formais em seu total, representa somente 5,93% do total de empregos formais nessas atividades no Nordeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.283/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Progesta e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objetivo de julgamento, menor preço POR ITEM, nos termos de Lei nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para necessidades das secretarias requeridas.

A dotação orçamentária será: 01.102.1000.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2046.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.381.1025.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1028.5227.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1028.5227.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2024. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90



Home > Contratos

Contrato nº 257/2024

Última atualização 11/07/2024

Local: Barra do Corda/MA Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA Unidade executora: 2239 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 163/2024 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2024 Data de assinatura: 04/07/2024 Vigência: de 04/07/2024 a 04/07/2025

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000105/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000136/2024

Objeto:

contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA

VALOR CONTRATADO

RS 154.250,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA CNPJ/CPF: 30.523.175/0001-44

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 257-2024	11/07/2024	Contrato	

Conteúdo: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologada pelos indicadores a compor o estudo comitê.

A atuação visa à integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações públicas no PNCP, com força de Lei nº 14.133/2021, visando garantir a transparência, a legalidade e a eficiência das contratações públicas.

<https://contratos.pncp.gov.br>

0400.975.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

CNPJ : 30523175000144

Nro. de Autorização : PR/MA0221576

Nro. Despacho : ANP N° 297

Data da Publicação : 04/03/2022

Endereço : RUA MANOEL GONCALVES - 1458 - - CENTRO - CAXIAS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **09:03:56** horas do dia **07/04/2026** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **88FBE63F3FDDDDA8**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



RENOVAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 165/2025

VÁLIDA ATÉ:

PROCESSO Nº 612/2025 - SEMMAPA

14.02.2030

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMMAPA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.

OBJETIVO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CPF OU CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

30.523.175/0001-44

12.667416-7

ENDEREÇO

R MANOEL GONCALVES, 1458 – CENTRO.

MUNICÍPIO

CEP

CAXIAS/MA

65.600-110

OPERAR A ATIVIDADE

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E
DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CARTÃO CNPJ NESTA DATA.**

A LOCALIZAR-SE EM

R MANOEL GONCALVES, 1458 – CENTRO – CAXIAS – MARANHÃO.

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.

Caxias (MA), 11 de fevereiro de 2026.

ADERBAL
MALHEIROS FRANÇA
NETO:47593997391

Assinado de forma digital por
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA
NETO:47593997391
Dados: 2026.02.11 09:33:58 -03'00'

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e
Proteção Animal

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-3496126-5BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

CPF / CNPJ:

30.523.175/0001-44

Nome fantasia / Ocupante:

MAXXI PETRONORTE

Classificação:

DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):

233,8

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP)

Técnico responsável:

ISABEL RIBEIRO ALVES

CREA/CAU

A1619934

CAP

CAP-600520-5BBM

Endereço:

RUA CEL MANOEL GONÇALVES

Número:

1458

Bairro:

CENTRO

Cidade:

CAXIAS

UF

MA

Complemento:

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 04/03/2026

Vistoriador: RUAN GOMES DE OLIVEIRA

Liberado em: 05/03/2026

Código de validação.



CA-3496126-5BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

Amujacy A. Silva Neto

AMUJACY ARAUJO SILVA NETO

COMANDANTE DE UBM



End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão:05/03/2026 12:49:30

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.523.175/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:14 do dia 10/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2OS2100426155214

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.523.175/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:53:46 do dia 10/04/2026 , com validade até o dia 10/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tLASaATjgAzZrsnKZ4qB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA
POSTO MAXXI PETRONORTE
CNPJ: 30.523.175/0001-44 INSC. ESTADUAL: 12.667.416-7



DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO E CONFORMIDADE COM O EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 Processo Administrativo nº 462/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA.

Prezados Senhores,

- 1. PROPONENTE:** RAZÃO SOCIAL: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA**; CNPJ: **30.523.175/0001-44**; ENDEREÇO: **Rua Manoel Gonçalves, nº 1458, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.600-110**; TELEFONE: **(86) 3222-2809**; PORTE DA EMPRESA: **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**.
2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
5. Declaramos, para os devidos fins de direito, que o(a) responsável legal da empresa é o **Sr. Marcos Everardo Medeiros Dantas, inscrito no CPF/MF nº 848.530.263-04**, responsável pela assinatura do contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-MAIL: licitafacil01@gmail.com**; TELEFONE: **(86) 3222-2809**.
7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município.
8. Nomeamos e constituímos o **Sr. Marcos Everardo Medeiros Dantas, inscrito no CPF/MF nº 848.530.263-04**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 026/2026.
9. **Declaração de Não Cumprimento de Pena de Inidoneidade:** Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
10. **Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Funcional:** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante.

Rua Manoel Gonçalves, nº 1458 – Centro – Caxias – MA
CEP: 65.600-110

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
POSTO MAXXI PETRONORTE
CNPJ: 30.523.175/0001-44 INSC. ESTADUAL: 12.667.416-7



11. **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação:** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
12. **Declaração de Conhecimento e Responsabilidade sobre as Condições do Edital:** Declaramos que estamos cientes das condições para participação deste processo e concordamos com os locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
13. **Declaração de Manutenção dos Dados Cadastrais Atualizados:** Declaramos que é de nossa responsabilidade conferir a exatidão dos nossos dados cadastrais e mantê-los atualizados.
14. **Declaração de Integralidade dos Custos na Proposta Econômica:** Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.
15. Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração.
16. Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, podendo realizar tais diligências junto à RFB, Juntas Comerciais e Secretarias de Fazenda.
17. Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente quaisquer documentos diligenciados, mesmo protegidos por sigilo fiscal, para fins de comprovação da veracidade de dados.
18. Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
19. Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no CEIS.
20. Comprometo-me a cumprir e fazer cumprir rigorosamente as **Leis Anticorrupção** (Lei nº 12.846/2013 e outras) em todas as atividades relacionadas a este certame.
21. Me obrigo a não oferecer vantagem indevida a agente público e a adotar as melhores práticas de governança para prevenir atos de corrupção ou fraude.
22. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Paraibano/MA, 10 de abril de 2026.

**MARCOS EVERARDO
MEDEIROS
DANTAS:84853026304**

Assinado de forma digital por
MARCOS EVERARDO MEDEIROS
DANTAS:84853026304
Dados: 2026.04.11 12:14:52 -03'00'

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA
30.523.175/0001-44
Marcos Everardo Medeiros Dantas
CPF: 848.530.263-04
Representante Legal

Rua Manoel Gonçalves, nº 1458 – Centro – Caxias – MA
CEP: 65.600-110

TERMO DE JUNTADA DAS VALIDAÇÕES E CONSULTAS DOS DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 462/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2026**, as **VALIDAÇÕES E CONSULTAS DOS DOCUMENTOS**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 14 de abril de 2026.

Bruno Akashi

BRUNO DE ARAÚJO AKASHI

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria n.º 548/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

GOVERNO DE CAXIAS

Nº ALVARÁ
826 / 2026



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **1815280 / MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA**

Razão Social: **MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA**

CPF / CNPJ: **30.523.175/0001-44**

Endereço: **RUA MANOEL GONÇALVES, 1458 CENTRO CEP: 65600110**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

473180000 - 4731-8/00 **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

472370000 - **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

472960200 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA**

472969900 - **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO**

EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

473260000 - 4732-6/00 **COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Data de Abertura
22/05/2018

Data de Emissão
08/04/2026

Vencimento
31/12/2026



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - -



Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 30.523.175/0001-44 Período 14/04/2025 a 14/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
09D9.D369.917B.7150	Positiva com efeitos de negativa	29/12/2025 - 08:54:32	27/06/2026	Válida
2DD8.2D63.5116.3493	Positiva com efeitos de negativa	22/10/2025 - 10:51:58	20/04/2026	Válida

Exibir: 5



1-2 de 2 itens

Página: 1



Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[🔍 Nova Consulta](#)



REDES SOCIAIS





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.523.175/0001-44

Razão social: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/04/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	2026040120175022020040
13/03/2026	13/03/2026 a 11/04/2026	2026031305195022020017
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	2026022202575022020019
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020307295022020052
13/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026	2026011305125022020098
25/12/2025	25/12/2025 a 23/01/2026	2025122504125022020010
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120604565022020004
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	2025111703225022020056
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102904475022020075
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101005355022020058
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092101385022020052
01/09/2025	01/09/2025 a 30/09/2025	2025090106085022020080
13/08/2025	13/08/2025 a 11/09/2025	2025081309525022020040
25/07/2025	25/07/2025 a 23/08/2025	2025072507575022020027
06/07/2025	06/07/2025 a 04/08/2025	2025070604305022020092
17/06/2025	17/06/2025 a 16/07/2025	2025061705595022020090
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	2025052909065022020038
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	2025051004305022020006
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	2025042104035022020089
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	2025040222155022020078
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	2025031408015022020040
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022304175022020010
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020410345022020098
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011605475022020070
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122805295022020083
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120903475022020003
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112003435022020013
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110121165022020004
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101304225022020023
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092422345022020051
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509175022020066

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CPF
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081703375022020021
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072804505022020015
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070909255022020000
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062022515022020095
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104455022020039
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308435022020026
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422320625094850



Resultado da consulta em 14/04/2026 15:21:40

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.523.175/0001-44

Certidão nº: 38414429/2026

Expedição: 10/04/2026, às 15:39:40

Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.523.175/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

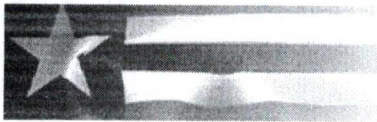
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



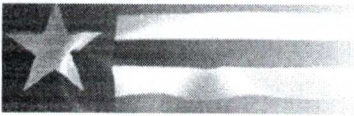
Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 069644/26
Data de Validade: 29/06/2026
Data de Emissão: 31/03/2026 19:29:33
Inscrição Estadual: 126674167
CPF/CNPJ: 30523175000144
Razão Social: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 033315/26

Data de Validade: 29/06/2026

Data de Emissão: 31/03/2026 19:30:23

Inscrição Estadual: 126674167

CPF/CNPJ: 30523175000144

Razão Social: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS



Nº: 0003594

CERTIDÃO NEGATIVA

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
1815280	MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	30.523.175/0001-44	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA MANOEL GONÇALVES	1458		CENTRO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65600110	CAXIAS - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
30.523.175/0001-44	MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 08/04/2026 Hora de Emissão:
15:37:29

Validade: 07/07/2026

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 14 de Abril de 2026





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/04/2026

Nº da certidão: 12601472073

Data de validade: 07/06/2026

Código de Validação: ca95e7ee31

NOME: MAXXI PETRONORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

CNPJ: 30.523.175/0001-44

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.


Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

TERMO DE JUNTADA DOS RELATÓRIOS DA SESSÃO PÚBLICA

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 462/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2026**, os **RELATÓRIOS DA SESSÃO PÚBLICA**.

Barra do Corda/MA, 15 de abril de 2026.


BRUNO DE ARAUJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Corda
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 026/2026

FORNECEDOR: MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

30.523.175/0001-44

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 CAXIAS-MA	1,00	199.650,000	199.650,000	0,00%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	199.650,000	

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 026/2026



FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
002 IMPERATRIZ-MA	1,00			

QTD: 1

VALOR TOTAL:



Prefeitura Municipal de Barra do Corda
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 026/2026

LOTES / ITENS

N° 001

Descrição: CAXIAS-MA

Quantidade: 1 Valor: 199.650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 231	199.650,00	199.650,00	13/04/2026 15:39:03	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 GASOLINA Petrobras	6,77	6,77
002 OLEO DIESEL S10 Petrobras	6,54	6,54

LOTES / ITENS

N° 002

Descrição: IMPERATRIZ-MA

Quantidade: 1 Valor: 233.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2513	233.800,00	233.800,00	13/04/2026 15:40:06	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 GASOLINA Petrobras	6,77	6,77
002 OLEO DIESEL S10 Petrobras	6,56	6,56

Prefeitura Municipal de Barra do Corda
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais
N° 026/2026

LOTES / ITENS

N° 001
Descrição: CAXIAS-MA
Quantidade: 1
Valor: 199.650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAXXI PETRONORTE	199.650,00	199.650,00	13/04/2026 15:39:03	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 GASOLINA Petrobras	6,77	6,77
002 OLEO DIESEL S10 Petrobras	6,54	6,54

LOTES / ITENS

N° 002
Descrição: IMPERATRIZ-MA
Quantidade: 1
Valor: 233.800,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAXXI PETRONORTE	233.800,00	233.800,00	13/04/2026 15:40:06	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 GASOLINA Petrobras	6,77	6,77
002 OLEO DIESEL S10 Petrobras	6,56	6,56

TERMO DE JUNTADA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 462/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2026**, a **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**.

Barra do Corda/MA, 15 de abril de 2026.


BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025



Prefeitura Municipal de Barra do Corda
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 026/2026

Às 09:00 horas do dia 14/04/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 462/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 026/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

NOTES / ITENS

Nº 001
Descrição: CAXIAS-MA
Quantidade: 1
Valor: R\$ 199.650,00

Vencedor Fornecedor 231

Valor: R\$ 199.650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 231	R\$ 199.650,00	R\$ 199.650,00	13/04/2026 15:39:03	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/04/2026 09:06:01	R\$ 199.650,00	Fornecedor 231

Ata de Sessão Pública
N° 026/2026



LOTES / ITENS

N° 002
Descrição: IMPERATRIZ-MA
Quantidade: 1
Valor: R\$ 233.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2513	R\$ 233.800,00	R\$ 233.800,00	13/04/2026 15:40:06	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/04/2026 09:06:05	R\$ 233.800,00	Fornecedor 2513

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
26/03/2026 17:13:02	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06769798000117/compras/2026/47
14/04/2026 09:00:44	Sistema	Sessão pública aberta!
14/04/2026 09:00:58	BRUNO DE ARAÚJO	Bom dia Senhores(as)!
14/04/2026 09:01:54	BRUNO DE ARAÚJO	Declaramos aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 026/2026, cujo objetivo é a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA
14/04/2026 09:02:15	BRUNO DE ARAÚJO	Iremos passar para classificação das Propostas de Preços
14/04/2026 09:02:31	BRUNO DE ARAÚJO	Por favor, aguardem enquanto o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizam a classificação das Propostas de Preços, conforme o modo de disputa.
14/04/2026 09:04:41	BRUNO DE ARAÚJO	Estamos sob regulamento da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 67, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 123/2006
14/04/2026 09:04:57	BRUNO DE ARAÚJO	Após a análise e classificação das Propostas de Preços, passaremos para a Fase de Lances.
14/04/2026 09:05:14	BRUNO DE ARAÚJO	Em caso de qualquer problema durante a Fase de Lances, por favor, entre em contato através do e-mail cplpdc25@gmail.com
14/04/2026 09:05:27	BRUNO DE ARAÚJO	Se houver um erro de valor durante a rodada de lances, basta solicitar o cancelamento, estarei acompanhando
14/04/2026 09:05:56	BRUNO DE ARAÚJO	Senhores(as), desejo a todos bons lances e que vença a melhor proposta de preço
14/04/2026 09:06:01	Sistema	Disputa do Lote/Item 001 - CAXIAS-MA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/04/2026 09:06:05	Sistema	Disputa do Lote/Item 002 - IMPERATRIZ-MA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Sessão Pública
N° 026/2026



Data/Hora	Origem	Mensagem
14/04/2026 09:06:31	BRUNO DE ARAÚJO	Vamos lançar senhores licitantes
14/04/2026 09:16:03	Sistema	O lote/item n° 001 - CAXIAS-MA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/04/2026 09:16:06	Sistema	O lote/item n° 002 - IMPERATRIZ-MA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/04/2026 09:18:03	Sistema	Disputa do lote/item n° 001 - CAXIAS-MA encerrada!
14/04/2026 09:18:03	Sistema	O arrematante do item/lote n° 001 - CAXIAS-MA foi o fornecedor com valor R\$ 199.650,0000 !
14/04/2026 09:18:09	Sistema	Disputa do lote/item n° 002 - IMPERATRIZ-MA encerrada!
14/04/2026 09:18:09	Sistema	O arrematante do item/lote n° 002 - IMPERATRIZ-MA foi o fornecedor com valor R\$ 233.800,0000 !
14/04/2026 09:18:09	Sistema	Fase de disputa encerrada
14/04/2026 09:18:50	BRUNO DE ARAÚJO	Fim da Fase de Lances!
14/04/2026 09:19:44	BRUNO DE ARAÚJO	Prezados(as) Senhores(as) Licitantes, comunicamos que, após a conclusão da Fase de Lances do Pregão Eletrônico, passamos para a Fase de Negociação com as empresas classificadas
14/04/2026 09:20:16	BRUNO DE ARAÚJO	Esta etapa visa a obter as melhores condições para a Administração Pública, em conformidade com as disposições editalícias e a legislação vigente
14/04/2026 09:20:22	Sistema	Aberta a negociação do item 001 - CAXIAS-MA!
14/04/2026 09:20:22	Sistema	O licitante MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - CAXIAS-MA no local de envio de lances!
14/04/2026 09:20:29	Sistema	Aberta a negociação do item 002 - IMPERATRIZ-MA!
14/04/2026 09:20:29	Sistema	O licitante MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - IMPERATRIZ-MA no local de envio de lances!
14/04/2026 09:21:01	BRUNO DE ARAÚJO	Solicitamos a vossa colaboração para que, se possível, apresentem um valor mais vantajoso durante esta negociação, visando a obter as melhores condições para a Administração Pública e a garantir a economicidade do certame
14/04/2026 09:24:22	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. Documento: Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, que a empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA classificada proceda ao envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/04/2026 11:25:00
14/04/2026 09:29:48	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA!
14/04/2026 10:44:25	BRUNO DE ARAÚJO	Prezados(as) Senhores(as) Licitantes, comunicamos que passaremos, neste momento, para a Fase de Análise dos Documentos de Habilitação das empresas classificadas no Certame. Solicitamos a vossa compreensão e paciência enquanto os documentos são devidamente analisados e autenticados pela Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro
14/04/2026 16:07:50	BRUNO DE ARAÚJO	Boa tarde Senhores(as)!
14/04/2026 16:07:56	BRUNO DE ARAÚJO	vamos dar continuidade na sessão
14/04/2026 17:08:55	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por BRUNO DE ARAÚJO AKASHI. Motivo: Prezados, a Equipe de Apoio solicitou mais tempo

Ata de Sessão Pública
N° 026/2026



Data/Hora	Origem	Mensagem
		para análise dos documentos de Habilitação. Diante disso, suspenderemos o Pregão Eletrônico n.º 026/2026, destinado ao Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA. Informamos que a reabertura fica marcada para o dia 15/04/2026 às 09:00 (nove)..
15/04/2026 09:01:22	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por BRUNO DE ARAÚJO AKASHI. Motivo: Em Disputa.
15/04/2026 09:01:39	BRUNO DE ARAÚJO	Bom dia Senhores(as)!
15/04/2026 09:01:46	BRUNO DE ARAÚJO	vamos dar continuidade na sessão
15/04/2026 10:05:39	Sistema	O fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 002 - IMPERATRIZ-MA. Motivo: Após análise da documentação da empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA constatamos que a mesma não possui habilitação e qualificação para fornecimento de combustível no município de Imperatriz Maranhão. Com isso apesar de ser a única empresa no Certame a mesma não pode ser declarada vencedora para o lote 2, Por não preencher os requisitos do edital para tal lote.
15/04/2026 10:05:40	Sistema	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
15/04/2026 10:05:40	Sistema	Todos os fornecedores do Lote/Item n° 002 - IMPERATRIZ-MA foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
15/04/2026 10:05:40	Sistema	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
15/04/2026 10:07:28	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. Documento: Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, com base no Edital, que a empresa classificada em primeiro lugar proceda ao envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA. Esta nova proposta deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/04/2026 12:08:00
15/04/2026 10:36:34	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA!
15/04/2026 11:09:55	BRUNO DE ARAÚJO	Prezados(as) Senhores(as) Licitantes, comunicamos que, após a Fase de Análise dos Documentos de Habilitação da empresa classificada no Certame, o Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, procedeu à rigorosa avaliação e autenticação dos documentos apresentados. Concluída a análise e verificada a integral conformidade com as exigências editalícias e a legislação pertinente, resolve-se HABILITAR a empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, para o LOTE 1, para prosseguimento no certame
15/04/2026 11:10:00	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - CAXIAS-MA encerrada.
15/04/2026 11:10:00	Sistema	O fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - CAXIAS-MA.
15/04/2026 11:10:11	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 15/04/2026 11:40:11
15/04/2026 11:53:12	BRUNO DE ARAÚJO	Comunicamos o encerramento do prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.
15/04/2026 11:53:42	BRUNO DE ARAÚJO	Informamos que não houve nenhum pedido de interposição de recurso.
15/04/2026 11:56:27	BRUNO DE ARAÚJO	Diante disso, declaro formalmente encerrada a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 026/2026, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA.

Ata de Sessão Pública
N° 026/2026



Data/Hora	Origem	Mensagem
15/04/2026 11:56:57	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por BRUNO DE ARAÚJO AKASHI. Motivo: Finalizado.

BRUNO DE ARAÚJO AKASHI/Pregoeiro/Agente de Contratação

ANTONIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES/Equipe de Apoio

SIMONE LOPES DOS SANTOS/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Barra do Corda
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 026/2026

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	462/2026
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	14/04/2026 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	09/04/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	14/04/2026 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA.

Às 09:00 horas do dia 14/04/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 462/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 026/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Finalizado

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 026/2026



LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAXIAS-MA
 Quantidade: 1
 Valor: 199.650,00
 Vencedor MAXXI PETRONORTE 30.523.175/0001-44 Valor: 199.650,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAXXI PETRONORTE	199.650,000	199.650,000	13/04/2026 15:39:03	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E	VENCEDOR	199.650,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/04/2026 09:06:01	199.650,000	MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 026/2026



LOTES / ITENS

N° 002 Situação: FRACASSADO
Descrição: IMPERATRIZ-MA
Quantidade: 1
Valor: 233.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAXXI PETRONORTE	233.800,000	233.800,000	13/04/2026 15:40:06	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E	DESCCLASSIFICADO	233.800,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/04/2026 09:06:05	233.800,000	MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 026/2026



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/03 17:13	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06769798000117/compras/2026/47
14/04 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
14/04 09:00	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Bom dia Senhores(as)!
14/04 09:01	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Declaramos aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 026/2026, cujo objetivo é a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA
14/04 09:02	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Iremos passar para classificação das Propostas de Preços
14/04 09:02	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Por favor, aguardem enquanto o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizam a classificação das Propostas de Preços, conforme o modo de disputa.
14/04 09:04	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Estamos sob regulamento da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 138, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 67, de 09 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 123/2006
14/04 09:04	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Após a análise e classificação das Propostas de Preços, passaremos para a Fase de Lances.
14/04 09:05	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Em caso de qualquer problema durante a Fase de Lances, por favor, entre em contato através do e-mail cplpdc25@gmail.com
14/04 09:05	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Se houver um erro de valor durante a rodada de lances, basta solicitar o cancelamento, estarei acompanhando
14/04 09:05	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Senhores(as), desejo a todos bons lances e que vença a melhor proposta de preço
14/04 09:06	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - CAXIAS-MA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/04 09:06	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - IMPERATRIZ-MA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/04 09:06	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Vamos lancear senhores licitantes
14/04 09:16	Sistema	001	O lote/item n° 001 - CAXIAS-MA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/04 09:16	Sistema	002	O lote/item n° 002 - IMPERATRIZ-MA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/04 09:18	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - CAXIAS-MA encerrada!
14/04 09:18	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - CAXIAS-MA foi o fornecedor com valor R\$ 199.650,0000 !
14/04 09:18	Sistema	002	Disputa do lote/item n° 002 - IMPERATRIZ-MA encerrada!
14/04 09:18	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - IMPERATRIZ-MA foi o fornecedor com valor R\$ 233.800,0000 !
14/04 09:18	Sistema		Fase de disputa encerrada
14/04 09:18	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Fim da Fase de Lances!
14/04 09:19	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Prezados(as) Senhores(as) Licitantes, comunicamos que, após a conclusão da Fase de Lances do Pregão Eletrônico, passamos para a Fase de Negociação com as empresas classificadas
14/04 09:20	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Esta etapa visa a obter as melhores condições para a Administração Pública, em conformidade com as disposições editalícias e a legislação vigente
14/04 09:20	Sistema	001	Aberta a negociação do item 001 - CAXIAS-MA!
14/04 09:20	Sistema	001	O licitante MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - CAXIAS-MA no local de envio de lances!
14/04 09:20	Sistema	002	Aberta a negociação do item 002 - IMPERATRIZ-MA!
14/04 09:20	Sistema	002	O licitante MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - IMPERATRIZ-MA no local de envio de lances!
14/04 09:21	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Solicitamos a vossa colaboração para que, se possível, apresentem um valor mais vantajoso durante esta negociação, visando a obter as melhores condições para a Administração Pública e a garantir a economicidade do certame
14/04 09:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. Documento: Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, que a empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA classificada proceda ao envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas,

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 026/2026



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/04 09:29	Sistema		a contar da notificação desta solicitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/04/2026 11:25:00
14/04 10:44	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Documento enviado pelo fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA!
14/04 16:07	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Prezados(as) Senhores(as) Licitantes, comunicamos que passaremos, neste momento, para a Fase de Análise dos Documentos de Habilitação das empresas classificadas no Certame. Solicitamos a vossa compreensão e paciência enquanto os documentos são devidamente analisados e autenticados pela Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro
14/04 16:07	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Boa tarde Senhores(as)!
14/04 17:08	Sistema		vamos dar continuidade na sessão
15/04 09:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por BRUNO DE ARAÚJO AKASHI. Motivo: Prezados, a Equipe de Apoio solicitou mais tempo para análise dos documentos de Habilitação. Diante disso, suspenderemos o Pregão Eletrônico n.º 026/2026, destinado ao Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA. Informamos que a reabertura fica marcada para o dia 15/04/2026 às 09:00 (nove)..
15/04 09:01	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por BRUNO DE ARAÚJO AKASHI. Motivo: Em Disputa.
15/04 09:01	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Bom dia Senhores(as)!
15/04 10:05	Sistema	002	vamos dar continuidade na sessão
15/04 10:05	Sistema	002	O fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n.º 002 - IMPERATRIZ-MA. Motivo: Após análise da documentação da empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA constatamos que a mesma não possui habilitação e qualificação para fornecimento de combustível no município de Imperatriz Maranhão. Com isso apesar de ser a única empresa no Certame a mesma não pode ser declarada vencedora para o lote 2, Por não preencher os requisitos do edital para tal lote.
15/04 10:05	Sistema	002	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
15/04 10:05	Sistema	002	Todos os fornecedores do Lote/Item n.º 002 - IMPERATRIZ-MA foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
15/04 10:05	Sistema	002	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
15/04 10:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. Documento: Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, com base no Edital, que a empresa classificada em primeiro lugar proceda ao envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA. Esta nova proposta deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/04/2026 12:08:00
15/04 10:36	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA!
15/04 11:09	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Prezados(as) Senhores(as) Licitantes, comunicamos que, após a Fase de Análise dos Documentos de Habilitação da empresa classificada no Certame, o Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, procedeu à rigorosa avaliação e autenticação dos documentos apresentados. Concluída a análise e verificada a integral conformidade com as exigências editalícias e a legislação pertinente, resolve-se HABILITAR a empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, para o LOTE 1, para prosseguimento no certame
15/04 11:10	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n.º 001 - CAXIAS-MA encerrada.
15/04 11:10	Sistema	001	O fornecedor MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n.º 001 - CAXIAS-MA.
15/04 11:10	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 15/04/2026 11:40:11
15/04 11:53	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Comunicamos o encerramento do prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.
15/04 11:53	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Informamos que não houve nenhum pedido de interposição de recurso.
15/04 11:56	BRUNO DE ARAÚJO AKASHI		Diante disso, declaro formalmente encerrada a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 026/2026, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 026/2026



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/04 11:56	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por BRUNO DE ARAÚJO AKASHI. Motivo: Finalizado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E	POSTO MAXXI PETRONORTE	30.523.175/0001-44
Contato: Marcos Everardo Medeiros Dantas (86)3222-2809		licitafacil01@gmail.com

BRUNO DE ARAÚJO AKASHI/Pregoeiro/Agente de Contratação

ANTONIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES/Equipe de Apoio

SIMONE LOPES DOS SANTOS/Equipe de Apoio

PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações e Contratos – SLC, para constar, lavrei o presente termo, Eu, **BRUNO DE ARAÚJO AKASHI**, Agente de Contratação/Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, venho apresentar o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 462/2026**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 026/2026** com objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA, no dia **14 de abril de 2026**, às **09h:00min (nove horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 462/2026**, no sítio eletrônico **www.licitabarradocordama.com.br**.

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br>);
- Portal de Transparência de Barra do Corda (<https://www.barradocorda.ma.gov.br>);
- Portal de Compras Barra do Corda (<https://www.licitabarradocordama.com.br>);
- Jornal de Grande Circulação;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura de Barra do Corda.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

3.1. A sessão pública foi aberta na data prevista;

3.2. Finalizada a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, foi analisada a documentação apresentada pelos licitantes, conforme Ata da Sessão Pública;

3.3. Foi declarada vencedora a empresa:

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 30.523.175/0001-44**, com sede na Rua Manoel Gonçalves, nº 1458, Centro, CEP: 65.600-110, Caxias/MA, e-mail: maxxisolucoes10@gmail.com, telefone: (86) 3222-2809, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS**, inscrito no CPF n. 848.530.263-04, foi declarada vencedora do **LOTE 1**, totalizando o Valor de **R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

3.4. Empresa(s) detentora(s) do Cadastro de Reserva:

Sem Indicação no Cadastro de Reserva.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.
- 4.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 4.3. Encaminhamento para análise externa do pregão, conforme consta nos autos.

Barra do Corda/MA, 15 de abril de 2026.

B. Akashi

BRUNO DE ARAUJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025

PARECER DA CONTROLADORIA – FASE EXTERNA

EMENTA: PROCESSO 462/2026 – **ASSUNTO**

GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL COM DESTINO A CAXIAS E IMPERATRIZ – MA. **INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **462/2026**, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL COM DESTINO A CAXIAS E IMPERATRIZ – MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço POR LOTE**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil,



financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **462/2026**;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – SAÚDE;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Portaria nº 548/2025 – Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Pesquisa realizada através do banco de preços com estimativa do valor em R\$ 433.450,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais);
- Solicitação de informações orçamentárias;

- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica;
- Parecer Inicial CGM;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026, com critério de julgamento menor preço POR LOTE e sessão marcada para o dia 14/04/2026 às 09:00 horas na Comissão Permanente de Licitação, de forma eletrônica;
- Publicação do Edital:
 - DOM em 13/03/2026;
 - JORNAL em 16/03/2026;
- Aviso de errata e adiamento:
 - DOM em 15/03/2026;
 - JORNAL em 26/03/2026;
 - PNCP em 26/03/2023;
 - SINC em 06/04/2026.
- Propostas de preços readequadas;
- Documentos de habilitação empresa vencedora MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA;
- Validação de certidões;
- Relatórios da sessão pública;
- Ata de realização do pregão eletrônico;




- Parecer técnico da licitação;
- Encaminhamento para CGM para fase externa.

III - CONCLUSÃO

Após análise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, declaro CONFORMIDADE REGULAR do processo. Encaminho os autos para autoridade competente a fim de que seja realizada a adjudicação e homologação, recomenda-se para que no ato de contratação sejam atualizadas as certidões de regularidade fiscal.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 15 de abril de 2026.


Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025

Anderson Pereira Gomes

Controlador Geral Interino do Município

Portaria nº 203/2025



PORTARIA Nº 203/2025 – GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL INTERINO
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO
MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições
legais, conferida pela Lei Orgânica do Município.

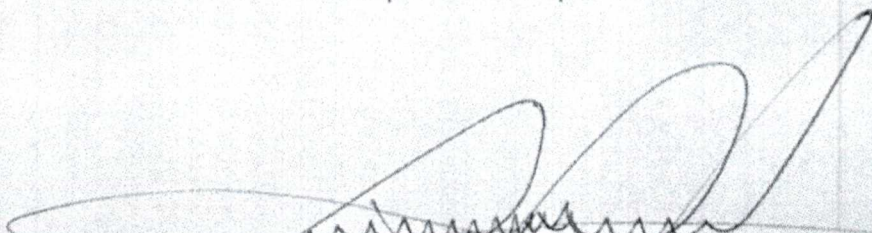
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ANDERSON PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o
nº 609.417.893-90, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL
INTERINO DO MUNICÍPIO** de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
dias nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Prefeitura Municipal de Barra do Corda
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico N° 026/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA 30.523.175/0001-44

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 CAXIAS-MA		199.650,00	1	199.650,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:		199.650,00

FORNECEDOR:LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
002 IMPERATRIZ-MA			1	
QTD: 1		VALOR TOTAL:		

VALOR GERAL: 199.650,00



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e considerando a manifestação positiva através de Relatório de Conformidade da Controladoria do Município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, sendo ele o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2026**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 462/2026**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2026** para a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA**, tendo como vencedora a empresa:

MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.523.175/0001-44, com sede na Rua Manoel Gonçalves, n.º 1458, Centro, CEP: 65.600-110, Caxias/MA, e-mail: maxxisolucoes10@gmail.com, telefone: (86) 3222-2809, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS**, inscrito no CPF n. 848.530.263-04, foi declarada vencedora do **LOTE 1**, totalizando o Valor de **R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta reais)**.

Lote 01 - CAXIAS-MA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	GASOLINA	LITRO	15.000,00	R\$ 6,77	R\$ 101.550,00
2	OLEO DIESEL S10	LITRO	15.000,00	R\$ 6,54	R\$ 98.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 199.650,00

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Barra do Corda/MA, 15 de abril de 2026.


OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 462/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2026**, que foi **ADJUDICADO**, em favor da empresa **MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **30.523.175/0001-44**, com sede na Rua Manoel Gonçalves, nº 1458, Centro, CEP: 65.600-110, Caxias/MA, e-mail: maxxisolucoes10@gmail.com, telefone: (86) 3222-2809, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS**, inscrito no CPF n. 848.530.263-04, foi declarada vencedora do **LOTE 1**, totalizando o Valor de **R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta reais)**. **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**. Secretário Municipal de Saúde. Barra do Corda/MA, 15 de abril de 2026.

Secretário de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 462/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2026, que foi ADJUDICADO, em favor da empresa MAXXI PETRONORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.523.175/0001-44, com sede na Rua Manoel Gonçalves, n.º 1458, Centro, CEP: 65.600-110, Caxias/MA, e-mail: maxxisolucoes10@gmail.com, telefone: (86) 3222-2809, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. MARCOS EVERARDO MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF n. 848.530.263-04, foi declarada vencedora do LOTE 1, totalizando o Valor de R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais). OMAR TEODORO CURADO FLEURY. Secretário Municipal de Saúde. Barra do Corda/MA, 15 de abril de 2026.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: sljk5iibjz20260416130450



AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.724/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 137/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024. CONTRATADO: FPS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.270.513/0001-05. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 137/2024, alterando o prazo de vigência 26 de março de 2024 a 26 de março de 2026, para 26 de março de 2024 a 26 de setembro de 2026. Data: 24 de março de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: kuiwyj1uso20260416140407

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 257/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025. CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 39.281.122/0001-39. Através da secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº. 257/2025, conforme previsto na cláusula décima quarta, alterando o valor do contrato inicial do Valor R\$ 486.445,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 121.584,36 (cento e vinte um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Data: 10 de abril de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: qni0qixcd20260416140430

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 145/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s)



Home > Editais

Edital nº 026/2026/2026

Última atualização 26/03/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital
Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada
Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2026 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 14/04/2026 08:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000047/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA em deslocamento intermunicipal com destino a Caxias-MA e Imperatriz-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 433.450,00	R\$ 199.650,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CAXIAS-MA	1	R\$ 199.650,00	R\$ 199.650,00
2	IMPERATRIZ-MA	1	R\$ 233.800,00	R\$ 233.800,00

Exibir: 1-2 de 2 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.